

MINISTÉRIO DA CULTURA MinC

Instruções para Interposição de Recursos

1 Os recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva do concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC, regido pelo edital n.º 1/2010, de 11 de fevereiro de 2010, devem ser interpostos nos dias **20 e 21 de maio de 2010, das 9 horas às 17 horas** horário de Brasília, **ininterruptamente**, no seguinte endereço:

Instituto Movens

- **SAA, quadra 1, lote 980, Brasília/DF**

2 Os recursos devem ser apresentados em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.movens.org.br** e no local de entrega relacionado acima.

3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou *e-mail*, ou, ainda, interposto fora do prazo estabelecido nestas instruções.

4 Os candidatos devem entregar o recurso de acordo com as seguintes especificações:

- a) os recursos devem ser digitados ou manuscritos com letra legível;
- b) o candidato deverá utilizar um formulário para cada tipo de erro ou quesito indicado na planilha de avaliação;
- c) o candidato deve entregar duas vias (**original e cópia**) de cada recurso;
- d) o conjunto de recursos de cada candidato deverá ser entregue com uma única capa.

4.1 Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no edital de abertura, nestas instruções e no formulário não serão avaliados.

4.2 O candidato deve identificar-se apenas na capa do recurso. Não serão avaliados os recursos que contenham algum tipo de marca que identifique o candidato recorrente.

4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

Recurso ilegível, inconsistente ou fora do prazo estabelecido no item 1 destas instruções será indeferido preliminarmente.

4.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado final da prova discursiva.

4.5 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

5 Os recursos devidamente entregues serão analisados, e as justificativas dos deferimentos e/ou indeferimentos serão encaminhadas individualmente para cada candidato recorrente.

